



**DECRETO Nº 14.535**

**DE 17 DE JANEIRO DE 1996**

**Dispõe sobre a concessão de encargos especiais de Função de Magistério e dá outras providências.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica concedida gratificação de encargos especiais de função de magistério, no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais), aos integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério que estejam em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Educação na função de educação.

Parágrafo único. O valor total dos encargos deste Decreto complementa o piso remuneratório, aí consideradas todas as parcelas, para R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º Ficam extintas as gratificações de "encargos de magistério" e de "encargos de docência".

Art. 3º A gratificação instituída no presente Decreto fica estendida aos servidores inativos integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério.

Art. 4º A relação dos destinatários da gratificação de que trata o art. 1º deste Decreto será apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, e submetida à aprovação do Prefeito.

Art. 5º A gratificação de encargos especiais de função de magistério será paga a partir de fevereiro de 1996, correspondente ao mês-base de janeiro de 1996.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1996 - 432º de Fundação da Cidade

**CESAR MAIA**

D.O. RIO 18.01.1996  
Republ. em 22.01.1996